



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Pirapetinga - Minas Gerais

Lei nº 502/82


Dá denominação de Rua Vereador Sebastião Pereira de Andrade Sobrinho (Tião Pereira) a via pública desta cidade.


A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar denominação de Rua Vereador Sebastião Pereira de Andrade Sobrinho (Tião Pereira) a via pública desta cidade, com início na Praça Marechal Deodoro e término na Av. Amaro Domingues.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 12 de fevereiro de 1982

  
\_\_\_\_\_  
Cliberto Quevedes Bifano  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Dirceu de Oliveira Martins  
Prefeito Municipal